



Nº 06 - 25/03/2020

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DOIS MIL E VINTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO
2017/2021, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO
DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a sexta reunião de dois mil e vinte da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presentes Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

E em conformidade com o disposto nº 2 do artº 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Maria Santana Santos e eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, que secretariei a reunião.

No seguimento da orientação 007/2020, de 10 de março, da Direção-Geral da Saúde (DGS), do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, conjugado com Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, no contexto da atualização da situação criada pelo novo Coronavírus (COVID-19) - declarada Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a presente Reunião de Câmara realizou-se por videoconferência, com suspensão do período de atendimento ao público presencial (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Licenciamento
- B) Requerimentos
- C) Projetos Municipais – Remodelação da Antiga Cantina Escolar de Cabrela

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Proposta de Aceitação de Doação de Faixa de Terreno para Integração no Domínio Público de Circulação do Município
- C) Concurso Público 08/2019 – Empreitada de “Beneficiação da EM 507 (Lavre – Cíborro) – Adjudicação / Deliberação de Câmara

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Protocolo com a Universidade do Porto / Universidade Júnior 2020
- B) Proposta de Protocolo para Serviço de Refeições com a Associação “Porta Mágica” e a União de Freguesias de Nª Srª da Vila, Bispo e Silveiras

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

Handwritten signature and initials.

- A) Proposta de Atribuição de Subsídio – Rugby Clube de Montemor – Apoio para Aluguer de Transporte/Deslocação a Lisboa
- B) Proposta de Atribuição de Subsídio – Rugby Clube de Montemor – Apoio para Aluguer de Transporte/Deslocação a Anadia
- C) Proposta de Atribuição de Subsídio – Rugby Clube de Montemor – Apoio para Aluguer de Transporte/Deslocação a Arcos de Valdevez
- D) Proposta de Atribuição de Subsídio – ARPI de Cortiçadas de Lavre – Apoio para Aluguer de Transporte/Deslocação a Campo Maior
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio - Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre – Apoio para Aluguer de Transporte/Deslocação a Vale de Cavalos (Chamusca)
- F) Proposta de Contrato Programa Ano de 2020 com Associação Projeto Ruínas
- G) Proposta de Contrato Programa Ano de 2020 com a Algueres, Coletivo de Criação, Associação Cultural
- H) Proposta de Adenda ao Protocolo Ano 2020 com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo
- I) Proposta de Atribuição de Subsídio – Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio à Universidade Sénior

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Requalificação de Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo” – Auto de Medição Nº 06
- B) Empreitada de “Requalificação de Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo” – Auto de Medição Nº 07
- C) Empreitada de “Remodelação da Rua da Janelinha e Respetivas Infraestruturas Urbanas” – Auto de Receção Definitiva
- D) Empreitada de “Conceção/Construção da Ampliação do Cemitério da Courela da Pedreira – 3ª Fase” – Auto de Receção Definitiva
- E) Empreitada de “Remodelação e Ampliação da EB/JI de Santiago do Escoural” (ALT20-02-5673-FEDER-000056) – Auto de Medição Nº 05
- F) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Auto de Medição Nº 18
- G) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Trabalhos Complementares / Auto de Medição Nº 1
- H) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000060) – Auto de Medição Nº 14
- I) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000060) – Pedido de Prorrogação de Prazo
- J) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000060) – Proposta de Contrato Adicional – Trabalhos Complementares nº 01
- K) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000060) – Proposta de Contrato Adicional – Trabalhos Complementares nº 02

6. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) ZIA - Alteração da Reserva do Lote LI48 para a Empresa Secretshadows, Lda.
- B) Proposta de Abertura de Concursos para Atribuição das Lojas e Bancas do Mercado Municipal

7. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- A) Operações Municipal COVID'19 – Município de Montemor-o-Novo

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período de Antes da Ordem do Dia

COVID 19

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente, referindo que perante a situação que atravessamos devido ao CORONAVIRUS, atendendo às circunstâncias extraordinárias, propõe-se, no quadro da Lei, algumas alterações ao funcionamento da reunião de Câmara: Assim, não haverá o atendimento presencial de munícipes, mantendo-se disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemor-novo.pt; relativamente à Minuta da Ata, será lida no final da reunião pela Secretária e caso haja concordância, envia o documento digitalizado aos Senhores Vereadores que deverão responder também por email sobre a concordância com a mesma, ficando os referidos emails anexos à Minuta. Todos os eleitos concordaram com esta proposta de funcionamento extraordinário da Reunião de Câmara, durante o período da Pandemia.

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente, tendo em conta as circunstâncias declaradas pelo novo CORONAVIRUS, apresentou uma síntese das principais medidas tomadas pela Câmara, as quais enviou aos Senhores Vereadores. Tratando-se de uma questão de saúde pública, disse que a Câmara Municipal está a cumprir as orientações da Direção Geral de Saúde e em permanente articulação com a Proteção Civil Distrital. Transmitiu ainda aos Senhores Vereadores as últimas medidas tomadas, nomeadamente de cancelamento de eventos públicos e implementação de conjunto de respostas à população no âmbito do apoio Social. Sobre as propostas enviadas pelo Senhor Vereador Olímpio Galvão com algumas propostas de combate à Pandemia, a Sra. Presidente disse que algumas delas já estão implementadas, outras serão ainda ponderadas no decurso da gestão do risco. Reiterou ainda que estão a ser implementadas todas as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão afirmando concordar com as medidas de reforço para combate ao CORONAVIRUS, tendo enviado ao Executivo um conjunto de propostas que passa a ler:

“Os Vereadores do PS de Montemor-o-Novo vêm por esta forma construtiva e no espaço próprio, propor à Câmara Municipal o seguinte conjunto de medidas para colmatar as dificuldades originadas pelo surto de COVID-19 no nosso concelho:

- Criação de uma Rede de Voluntários para a realização de tarefas solidárias para os mais vulneráveis do nosso concelho. Estas tarefas podem ir desde a realização de compras, entrega de refeições ou medicamentos, passeio de animais domésticos ou a outras formas de apoio aos mais necessitados. A Câmara coordenará a inscrição dos voluntários, bem como a sua disponibilidade em termos de horários e de zonas de atuação no concelho. Fornecerá ainda a informação das tarefas a desempenhar e o material de proteção para os voluntários.*
- Disponibilizar alguns edifícios ou espaços municipais para utilização em caso de necessidade de quarentena e recuperação;*
- Fornecimento de alimentação para esses doentes utilizando os serviços de takeaway e restauração de Montemor;*
- Aquisição de material de proteção, desinfetante, máscaras, luvas, para serem canalizados para a população mais vulnerável;*
- Criar um gabinete de crise com a GNR, Bombeiros, Centro de Saúde, Hospital de S. João de Deus, Juntas de Freguesia, IPSSs, e as demais entidades julgadas necessárias, para reunir com frequência e tomar as medidas ajustadas a cada momento da evolução da COVID-19;*
- Usar a dotação orçamental destinada a contratação de artistas para eventos culturais que teriam lugar nos próximos 3 meses para ajudar a população mais necessitada;*
- Suspender a contagem e a cobrança de água nos próximos meses, enquanto decorrer o período de recolhimento social. Quando a contagem for efetuada, todo o valor a cobrar deverá ser calculado à taxa mais baixa, quer no que diz respeito ao Abastecimento de Água, quer ao Saneamento, quer aos Resíduos Sólidos Urbanos, devendo o montante global ser dividido em 12 prestações mensais, a pagar nos 12 meses seguintes, junto à fatura normal da água;*



- A linha de apoio da Câmara deverá ser de apoio psicológico também. Este tipo de apoio vai ser uma variável muito importante à medida que o tempo passa, e uma ajuda grande a quem está sozinho em casa;

-A Câmara deverá criar um canal de Youtube com vídeos de entretenimento, quer culturais que de exercício físico, por forma às pessoas que estão em casa, na sua missão de salvaguarda do interesse comum, estarem ocupadas proactivamente durante estes dias.

Todas as medidas adotadas, estas ou outras, deverão ser distribuídas em formato de papel, pelos CTT, por forma a chegarem a toda a população. ”

Concluindo, o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse que esta proposta é constituída por medidas construtivas, não tencionando tirar dividendos políticos da mesma, é uma questão de saúde pública. O Senhor Vereador solicitou ainda informação sobre a possível cadeia de transmissão que supostamente existe em Montemor-o-Novo.

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente disse que em relação às medidas propostas pelos eleitos do Partido Socialista, entende que são construtivas e reafirma que algumas já estão implementadas, nomeadamente o contato próximo e diário com os agentes da Rede Social, a disponibilização da Linha de Apoio Covid19, o contacto e articulação diária com as Juntas de Freguesia e o reforço da distribuição de informação em papel aos munícipes. Informou ainda que a Câmara Municipal disponibilizou, para suporte das medidas implementadas, uma dotação de 50.000,00€, mais 20.000,00€ para aquisição de ventiladores, em articulação com a CIMAC, para além dos apoios concedidos às IPSSs, Bombeiros Voluntários e outras Instituições do Concelho. Relativamente aos possíveis casos no concelho, a Sra. Presidente informou que essa informação é reservada e compete ao delegado de saúde pública a gestão dessa informação.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

A) Processo de Licenciamento

De: MÁRIO MEIRELES DA SILVA, requerendo aprovação do projeto de legalização de habitação, armazém agrícola, piscina e anexo sito na Herdade do Outeiro de São Romão e Afeiteira, na freguesia de São Cristóvão, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 28/11/2019

(Foi enviado para audiência prévia em 17/12/2019, não tendo o requerente se pronunciado)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: HIDRALSTONE, LDA., requerendo aprovação do aditamento ao projeto de legalização de obras de edificação levadas a efeito na Zona Industrial da Adua, lote LC 2, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável António Luis Robalo Brás, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 9/03/2020

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 9/03/2020: “Aprovado, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato.

Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Vereadora Palmira Catarro.



De: PEDRO CAMILO DUARTE SANTOS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração de dois montes de habitação, um anexo, construção de duas piscina e muro de vedação sitos no prédio denominado por Abadinho, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Inês Simões Duarte, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 30/01/2020 e 5/03/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: QUINTA DA PLANSEL – SOCIEDADE VITIVINICOLA, S.A., requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alterações na habitação sita na Courela de Santa Margarida, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 29/01/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: LUISA GODINHO ABREU, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração na habitação sita na Rua Dr. António José de Almeida e Rua Salvador Joaquim do Pomar, na freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 16/12/2019

Tem parecer da G.U. e da Infraestruturas de Portugal

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: RASPAMOR, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de alteração de fachada do prédio sito na Rua Curvo Semedo, n.º 54, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 13/01/2020

Tem parecer da G.U. e da Infraestruturas de Portugal

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

De: MANUEL LOPES ALVES, requerendo emissão de certidão para união dos prédios urbanos sitos na Rua Bento Gonçalves, n.º 42, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 22/10/2019, 20/01/2020 e 19/02/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: AGRO-PECUÁRIA VASCO E LUIS ESTEVES, CRL, requerendo emissão de parecer de enquadramento para corte de azinheiras e sobreiros na Herdade da Comenda da Igreja, em S. Geraldo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 2/03/2020

Tem parecer do Serviço de Ambiente

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 17/03/2020: “Defiro, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato.

Apresente-se a Reunião para ratificação”



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: JAIME MANUEL PINTO DE OLIVEIRA, requerendo emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/88, para o prédio sito na Rua Gonçalo Velho, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

C) Projetos Municipais

Projeto de remodelação da antiga cantina escolar de Cabrela.

Tem informação do Gabinete de Projetos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto, de acordo com a informação do Gabinete de Projetos.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Intervio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio o Resumo de Tesouraria do dia 24/03/2020, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (1.891.051,10 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (1.886.450,33 euros), o total do valor em caixa (4.600,77 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 1.598.056,42 euros e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 292.994,68 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de Operações de Tesouraria – 9011 e 8139 (292.994,68 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.600,77 euros), 3.000,00 euros do Fundo de Maneio.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 292.994,68 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0,00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Proposta de Aceitação de Doação de Faixa de Terreno para Integração no Domínio Público de Circulação do Município

Intervio seguidamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência da operação de destaque requerida pelo senhor Pedro Miguel Bengalinha Sardinha, casado com a senhora Luísa de Jesus Cuba Tanganho Sardinha, contribuintes n.ºs 221651322 e 224445545 respetivamente, ambos residentes na Rua General Humberto Delgado, n.º 40 em Foros de Vale de Figueira, e no seguimento das diligências efetuadas entre o senhor Pedro Sardinha e o Município de Montemor-o-Novo e uma vez que o destaque implica que as parcelas resultantes confrontem com arruamentos públicos as Câmaras Municipais poderão tomar a iniciativa de propor aos particulares a integração em domínio público municipal de circulação as áreas que para tal efeito considerem convenientes, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação ao Município de Montemor-o-Novo de uma faixa de terreno para “integração no domínio público de circulação municipal”, conforme planta em anexo e que faz parte integrante da presente comunicação, com a área de 154,14 m² a destacar do prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o n.º 303/20180123, da Freguesia de Foros de Vale de Figueira e inscrito na matriz

predial urbana sob o artigo 495, da Freguesia de Foros de Vale de Figueira, sito na Rua José Saramago, n.º 23, em Foros de Vale de Figueira, à qual é atribuído o valor de € 5,00/m², ou seja, € 770,70 (setecentos e setenta euros e setenta cêntimos).

A faixa a destacar ficará a confrontar de Norte com Via Pública, de Sul com prédio de Felícia Maria Martins Saiote Rosado, Filipa do Carmo Saiote Vermelho Neto, Inês Isabel Saiote Vermelho Neto Lourenço e Feliciano José Saiote Vermelho Neto, de Nascente com Prédio Rústico, Artigo 95, da Seção G e de Poente com Via Pública.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Concurso Público 08/2019 – Empreitada de “Beneficiação da EM 507 (Lavre – Ciborro) – Adjudicação / Deliberação de Câmara

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte informação:

“Em referência ao “Concurso Público n.º 08/2019 - Empreitada - Beneficiação da EM507 (Lavre - Ciborro)” vimos, com a presente, remeter para aprovação:

a) ATA n.º 2 e RELATÓRIO FINAL do júri do procedimento ambos os documentos datados de 19 de março de 2020;

b) Minuta do contrato a celebrar.

Carece de deliberação do Órgão Executivo nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 98.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual.

CONCURSO PÚBLICO N.º 08/2019

EMPREITADA BENEFICIAÇÃO DA EM 507 (LAVRE-CIBORRO)-(Contrato n.º 05/2020 do OP)

Entre,

o Município de Montemor-o-Novo, pessoa colectiva n.º. 506609553, neste acto devidamente representado pela Sr.ª. Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, solteira, maior, residente no B.º 25 de Abril, n.º. 6, em Silveiras, portadora do Cartão de cidadão n.º. 11 018 520 0ZY6, emitido pela República Portuguesa e válido até dezoito de Novembro de dois mil e dezanove, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º. 1. do art.º. 35.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro

e

“Construções Pragosa, SA.” sociedade anónima, com Sede na Estrada Nacional 1, Km 109, Casal da Amieira, freguesia e concelho da Batalha, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha sob o n.º. único de matrícula e de pessoa colectiva 502 496 878, com o capital social de 10.000.000,00 € (dez milhões de euros), titular do Alvará de Construção n.º. 14644, devidamente representada neste acto por Maria da Piedade Rosa Pragosa Moreira, casada, natural da freguesia e concelho da Batalha, residente na Rua Principal, n.º. 120, Brancas, Batalha, portadora do cartão de cidadão número 07718779 2ZX3, emitido pela República Portuguesa e válido até 15 de Junho de 2028, cujos poderes para o acto foram comprovadas por consulta à certidão permanente de registo predial sob o código de acesso n.º. 4884-3520-6484, bem como pela procuração que juntou, é celebrado e reciprocamente aceite o contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

No âmbito do procedimento de concurso público desenvolvido para a empreitada em epígrafe e aberto por deliberação da Câmara Municipal do dia 27 de Novembro de 2019, foi adjudicada à firma MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S.A., a realização dos respectivos trabalhos.

Cláusula 2ª

Com a assinatura do presente contrato, a empresa adjudicatária obriga-se à boa execução dos trabalhos que constituem objecto da mencionada empreitada, nos termos da proposta por si apresentada e sobre a qual incidiu a decisão adjudicatória.

Cláusula 3ª

Os trabalhos a realizar no âmbito da empreitada ora adjudicada têm a extensão e natureza que melhor constam do programa de concurso e do caderno de encargos relativos ao presente procedimento, incluindo todos os respectivos anexos.

Cláusula 4ª

O prazo máximo para a execução dos trabalhos é de duzentos e setenta dias, contados a partir da data em que a consignação venha a ter lugar.

Cláusula 5ª

O regime jurídico da empreitada é o que se encontra previsto para os contratos de empreitada de obras públicas, no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em especial nos seus art.ºs 343º e seguintes.

Cláusula 6ª

Como contrapartida pelos trabalhos a executar, pagará o Município de Montemor-o-Novo o preço máximo de 1.977.100,00 € (um milhão noventa e sete mil e cem euros), importância que será acrescida do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor à data da execução dos trabalhos.

Cláusula 7ª

A proposta apresentada pela concorrente e ora adjudicatária bem como a lista de preços unitários para os trabalhos de cada uma das espécies a realizar, que lhe era junta, dão-se aqui por integralmente reproduzidas e fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Cláusula 8ª

Os encargos para o Município resultantes da celebração do presente contrato, serão satisfeitos através da dotação orçamental existente nas rubricas 01.02-07.01.04.08.99. e 01.02-07.01.04.09.

Foi ainda emitida declaração de compromisso com o n.º 462/2020, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Cláusula 9ª

A empresa adjudicatária prestou caução, na percentagem de 5% sobre o valor de adjudicação, através de seguro caução n.º 4.231.998, emitido por Atradius Crédito y Caución S.A. de Seguros y Reaseguros, com o valor nominal de 14.889,79 € (catorze mil oitocentos e oitenta e nove euros e setenta e nove cêntimos).

Cláusula 10ª

As funções de gestor do contrato, tal como previstas no Código dos Contratos Públicos e para os efeitos consignados no mesmo Código, serão asseguradas por Gabriel da Silva Godinho, técnico superior ao serviço do Município de Montemor-o-Novo.

Cláusula 11ª

Os ora outorgantes acordam em que, com vista a dirimir judicialmente qualquer conflito emergente da outorga do presente contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 12ª

O presente contrato foi lavrado em duas vias, uma das quais fica arquivada na pasta de contratos da responsabilidade do oficial público, destinando-se a outra à empresa adjudicatária, e foi assinado depois de efectuada a prova por esta de que tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a contribuições para a Segurança Social.

Cláusula 13ª

A adjudicação a que respeita o presente contrato foi decidida por deliberação da Câmara Municipal do dia 5 de Março de 2020, que aprovou também a respectiva minuta.

Cláusula 14ª

A mesma minuta contratual, foi aceite pela adjudicatária, com efeitos reportados ao dia ____/____/____.

BENEFICIAÇÃO DA EM 507 (LAVRE-CIBORRO)-CP08/2019

ATA Nº1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

*Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte reuniu, no Estaleiro Municipal, o Júri do Procedimento do concurso público de empreitada "BENEFICIAÇÃO DA EM 507 (LAVRE-CIBORRO)", aberto por anúncio nº13516/2019, publicado em diário da república nº234, II Série, ParteL, de 5 de dezembro de 2019, estando presentes os membros, Acácio Peres, presidente, Gabriel Godinho, 1º vogal efetivo e Guida Loureiro, 2º vogal efetivo, do Júri, e em condições para deliberar nos termos dos artigos 67º e 68º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----
Ponto da Ordem de Trabalhos:-----*



1. Após verificação dos documentos das propostas, procedeu-se à análise e classificação das mesmas, nos termos do Programa de Concurso, conforme relatório preliminar em anexo. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri.-----

BENEFICIAÇÃO DA EM 507 (LAVRE-CIBORRO)
CONCURSO PÚBLICO - (Processo nº CP08/2019)

Relatório Preliminar do Júri do Procedimento

1. De acordo com a abertura de propostas através da plataforma eletrónica. Após verificação das listas de preços unitários respetivas, os concorrentes admitidos são:
Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.-----2.309.145,47€
Construções J.J.R & Filhos, S.A.-----1.977.154,41€
Mota –Engil, Engenharia e Construção, S.A.-----2.297.000,00€
Construções Pragosa, S.A.-----1.977.100,00€
Topbet – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.-----1.818.453,47€
2. Efetuada análise e classificação das propostas, patente nos quadros 1, 2, 3 e 4, em anexo.
3. Propõe-se a ordenação dos concorrentes indicada no quadro 3 da análise de propostas, em anexo, para efeitos de adjudicação da empreitada supra, cabendo a melhor classificação à empresa Construções Pragosa, S.A. pelo valor de 1.977.100,00€ (um milhão e novecentos e setenta e sete mil e cem euros), nos termos da sua proposta e respetiva lista de preços unitários.
4. A empresa Lena – Engenharia e Construções, S.A. entrega declaração de não apresentação de proposta.
5. A Empresa Contec – Construção e Engenharia, S.A. apresenta proposta de 2.400.000,00€ e por estar acima do preço base (2.326.000,00€) não poderá ser considerada.
6. As empresas Construções J.J.R. & Filhos, S.A. e Topbet – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A. deverão corrigir a declaração (Anexo I), no ponto 6 e em conformidade com o Anexo I do Anexo do Programa de Concurso.
7. Segue-se audiência prévia, na plataforma eletrónica Bizgov, sendo concedidos cinco dias para o efeito, nos termos do artigo 147º do CCP.

BENEFICIAÇÃO DA EM 507 (LAVRE-CIBORRO)-CP08/2019

ATA Nº2 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte reuniu, no Estaleiro Municipal, o Júri do Procedimento do concurso público de empreitada “BENEFICIAÇÃO DA EM 507 (LAVRE-CIBORRO)”, aberto por anúncio nº13516/2019, publicado em diário da república nº234, II Série, ParteL, de 5 de dezembro de 2019, estando presentes os membros, Acácio Peres, presidente, Gabriel Godinho, 1º vogal efetivo e Guida Loureiro, 2º vogal efetivo, do Júri, e em condições para deliberar nos termos dos artigos 67º e 68º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Ponto da Ordem de Trabalhos:-----

1. Elaboração do relatório final do Júri do Procedimento, em anexo.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri.-----

BENEFICIAÇÃO DA EM 507 (LAVRE-CIBORRO)
CONCURSO PÚBLICO - (Processo nº CP08/2019)

Relatório Final do Júri do Procedimento

Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à empresa Construções Pragosa, S.A. pelo valor de 1.977.100,00€ (um milhão e novecentos e setenta e sete mil e cem euros), conforme Relatório Preliminar do Júri do Procedimento, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito. À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Handwritten signature

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Protocolo com a Universidade do Porto / Universidade Júnior 2020

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do sucesso e das mais-valias registadas pelos alunos do nosso concelho, na participação pelos mesmos na 15ª edição - Universidade Júnior 2019 – apresentamos a proposta de se estabelecer novamente o protocolo entre este Município e a Universidade do Porto para o programa Universidade Júnior do Verão de 2020, para aprovação pelo executivo camarário.

De referir que o valor total que envolve a participação dos 20 jovens de Montemor-o-Novo a serem selecionados posteriormente (do 5º ano ao 11º ano) é de 3 740,00 € (três mil e setecentos e quarenta euros), valor para o qual solicito atribuição de número de compromisso.”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente Ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Protocolo para Serviço de Refeições com a Associação “Porta Mágica” e a União de Freguesias de Nª Srª da Vila, Bispo e Silveiras

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“De acordo com a solicitação da instituição “PORTA MÁGICA” para apoio no serviço de refeições às suas utentes, apresento uma proposta de protocolo, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo, a Associação “Porta Mágica” e a União de Freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e Silveiras, que se submete para aprovação pelo executivo, a vigorar no ano letivo 2019-20, e que irão ser confeccionadas no refeitório escolar de S. Mateus.

PROPOSTA DE PROTOCOLO – REFEIÇÕES UTENTES

“PORTA MÁGICA” - ANO LETIVO 2019-20

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo, a “Porta Mágica” e a União de Freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e Silveiras, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições às utentes da “Porta Mágica”.

No âmbito do presente Protocolo, o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e Silveiras, acordam em fornecer através do refeitório escolar de S. Mateus as refeições às utentes:

☐ Jantar (de 2ª feira a 6ª feira) – preço unitário – 2,00 €/refeição Valor isento de Iva

1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

(a) Colaborar com o serviço de cozinha para a confeção das refeições de 2ª feira a 6ª feira correspondentes aos períodos letivos;

(b) Proceder à confeção e ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade nas instalações do refeitório escolar de S. Mateus;

(c) Servir o menu previsto para as refeições escolares/almoços, durante o funcionamento dos períodos letivos e AAAF's;

2. A União de freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e Silveiras compete:

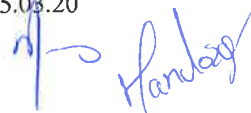
(a) Receber mensalmente da Associação “Porta Mágica”, os valores das refeições servidas;

(b) Efetuar a aquisição dos bens alimentares para confeção das refeições das utentes da “Porta Mágica”.

3. A Associação “Porta Mágica” compete:

a) Fornecer os equipamentos para acondicionamento das refeições em doses individuais e/ou coletivas e entrega-los diariamente devidamente limpos;

b) Efetuar o pagamento das refeições a um valor de 2,00 €/refeição à União de Freguesias de Nª Sra da Vila, Bispo e Silveiras;



- c) Comunicar ao município de Montemor-o-Novo e à União de Freguesias de N^o Sr da Vila, Bispo e Silveiras, o número de refeições que necessita para as suas utentes;
- d) Comunicar ao município de Montemor-o-Novo e à União de Freguesias de N^o Sra da Vila, Bispo e Silveiras, caso haja necessidade de menu específico por questões de saúde, anexando documento médico para o efeito;
- e) Efetuar até às 15h30, o transporte diário – de 2^a a 6^a feira – das refeições do refeitório escolar de S. Mateus para a Associação.

4. Este Protocolo é válido para o ano letivo 2019-2020, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2019, podendo ser automaticamente renovado, caso não haja denúncia de nenhuma das partes;

5. O presente protocolo deliberado em Reunião de Câmara no dia de 2020, autorizado pela Assembleia Municipal de 2020, em reunião de Junta de Freguesia no dia de 2020 e em reunião de Assembleia de Freguesia no dia de 2020.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor-o-Novo – Apoio para aluguer de Autocarro – Deslocação a Lisboa

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Lisboa, no passado dia 29 de fevereiro, para participação da equipa Sub 16 no respetivo Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 330,00 € (Duzentos e Sessenta e Cinco Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lisboa.

No âmbito do artigo 59º, co Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 231,00 € (Duzentos e Trinta e Um Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor-o-Novo – Apoio para aluguer de Autocarro – Deslocação a Anadia

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação à Anadia, no passado dia 25 de janeiro, para participação da equipa Sénior no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 570,00 € (Quinhentos e Setenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta à Anadia.

No âmbito do artigo 59º, co Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 399,00 € (Trezentos e Noventa e Nove Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à



participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor-o-Novo – Apoio para aluguer de Autocarro – Deslocação a Arcos de Valdevez

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Arcos de Valdevez, no passado dia 18 de janeiro, para participação da equipa Sénior no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 1.190,00 € (Mil Cento e Noventa Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Arcos de Valdevez.

No âmbito do artigo 59º, co Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 700,00 € (Setecentos Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de Atribuição de Subsídio – ARPI de Cortiçadas de Lavre – Apoio para Aluguer de Transporte/Deslocação a Campo Maior

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre, para uma deslocação a Campo Maior, com duração superior a 9 horas, para o passeio anual da ARPI, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 350 € (Trezentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Campo Maior.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio para aluguer de transporte), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre para o apoio a esta deslocação no valor de 245 € (Duzentos e Quarenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de Atribuição de Subsídio - Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre – Apoio para Aluguer de Transporte/Deslocação a Vale de Cavalos (Chamusca)

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Vale de Cavalos (Chamusca), no passado dia 2 de Fevereiro, para participação da equipa sénior na respetiva Liga Inatel (Santarém), para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 265,00 € (Duzentos e Sessenta e Cinco Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

Handwritten signature/initials

No âmbito do artigo 59º, co Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre para apoio a esta deslocação, no valor de 185,50 € (Cento e Oitenta e Cinco Euros e Cinquenta Cêntimos), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de Contrato Programa Ano de 2020 com Associação Projeto Ruínas

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

Apesar da candidatura aos Apoios Sustentados da Direção Geral das Artes por parte da Associação Projecto Ruínas não ter sido elegível, a Associação Projecto Ruínas apresenta um Plano de Atividades com os mesmos objetivos. Assim, considerando a importância que a Associação Projecto Ruínas desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, com um elevado reconhecimento nacional e um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo com um interesse municipal e público, o Município de Montemor-o-Novo fará o esforço significativo para manter o apoio financeiro de 26.500,00 € (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Euros).

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a proposta do Contrato-Programa a celebrar com a Associação Projecto Ruínas.

A verba referida anteriormente será paga em 10 prestações da seguinte forma:

- 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do contrato programa – no valor de 3.300,00 €;*
- 8 Prestações a liquidar mensalmente entre os meses de abril e novembro 2020, no valor de 2.650,00 €;*
- Última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2020, no valor de 2.000,00 €;*

Informamos também que a presente proposta de protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.

Contrato Programa

**entre Município de Montemor-o-Novo e a Associação Projecto Ruínas
(Cabimento nº XXX/2020; Compromisso nº XXX/2020)**

Considerando que:

- 1- O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com base numa lógica de intervenção cultural em parceria com as forças vivas da comunidade, em particular com os agentes culturais e de criação artística.*
- 2- O Município de Montemor-o-Novo pretende afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.*

3- O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

4- Para alcançar os objetivos do seu Projeto Cultural o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Estes recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelos agentes culturais com uma inquestionável mais valia de interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado, a legítima independência de atuação das associações e a sua autonomia gestonária e do outro a indispensável garantia de utilidade e interesse público do investimento municipal.

E ainda que:

1. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo Projecto Ruínas se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público;

2. A atividade promovida pelo Projecto Ruínas, Associação em Montemor-o-Novo tem elevado reconhecimento nacional;

3. O Projecto Ruínas, Associação entende que a colaboração com o Município é determinante para potenciar a atividade cultural que desenvolve e os objetivos que persegue, bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

4. O orçamento apresentado pelo Projecto Ruínas no ano de 2020, para o desenvolvimento das suas diversas atividades ascende a 27.500,00 €.

É celebrado o presente Contrato Programa entre:

O Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050 – 127 Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520-0ZX8, válido até 12/11/2029 que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de XX/XX/XXXX.

e
Projecto Ruínas, Associação, pessoa coletiva n.º 506 447 979, com sede no Centro Juvenil do Município de Montemor-o-Novo, Avenida Gago Coutinho n.º 58, 7050-199 Montemor-o-Novo, representado por Francisco Prazeres Falcão de Campos portador do Cartão do Cidadão n.º xxxxxxxx, válido até xx/xx/xxxx, na qualidade de Presidente da Direção da Associação e Catarina Caetano Lopes Ferreira da Silva portadora do Cartão de Cidadão n.º xxxxxxxxxxxx, válido até xx/xx/xxxx na qualidade de Vice-presidente da Direção da Associação, adiante designada por Projecto Ruínas.

Cláusula 1

Com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida pelas associações é celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e o Projecto Ruínas, o presente contrato programa devidamente enquadrado no Art.º 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, tendo em vista delimitar os direitos e obrigações no que respeita à execução dos planos de atividades anuais do segundo outorgante no âmbito da sua candidatura aos Apoios Sustentados da Direção Geral das Artes.

Cláusula 2

O Projecto Ruínas obriga-se a:

a) Apresentar anualmente, um plano de atividades e o respetivo orçamento, o qual poderá integrar atividades e objetivos propostos pelo Município e aceites pela Associação;

b) Executar em 2020 o plano de atividades e orçamento em anexo, que contém as seguintes atividades estratégicas associadas:

- Organização mínima de 2 residências artísticas com estreia em Montemor-o-Novo;
- Promoção e dinamização do Grupo de Teatro Escolar no Agrupamento de Escolas;
- Acolhimento de um mínimo de 2 espetáculo de Teatro;
- Programação de espetáculos no âmbito do Festival de Teatro de Montemor-o-Novo;



- c) Assegurar estadias e alimentação dos intervenientes das atividades descritas na alínea anterior sempre que as mesmas não se possam realizar em espaços municipais;
- d) Ceder quando solicitado, e em caso de disponibilidade os recursos materiais e técnicos de que dispõe o Município de Montemor-o-Novo bem como a outras entidades culturais do concelho, em condições a acordar entre as mesmas.
- e) Colaborar no âmbito de eventos culturais promovidos pelo Município ou por instituições nele integradas, em condições a definir em acordo específico;
- f) Apresentar anualmente, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;
- g) Prestar todas as informações e apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste Contrato Programa sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.
- h) Mencionar o Município de Montemor-o-Novo, como entidade apoiante em todos os materiais de divulgação.

Cláusula 3

O Município e o Projecto Ruínas poderão estabelecer outros eventuais acordos para objetivos específicos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção da cultura.

Cláusula 4

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva atribuir ao Projecto Ruínas um apoio financeiro de 26.500,00 € (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Euros) para desenvolvimento do Plano de Atividades.

Cláusula 5

1. O apoio financeiro para o ano de 2020 referido na cláusula anterior será progressivamente efetuado, em 10 prestações, da seguinte forma:

- a) 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do contrato programa no valor de 3.300,00 €;
- b) 8 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de abril e novembro 2020 no valor de 2.650,00 €;
- c) última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2020, no valor de 2.000,00 €;

Cláusula 6

O Município poderá ainda disponibilizar outro tipo de apoios, nomeadamente apoio técnico e logístico, mediante a disponibilidade dos serviços e desde que não impliquem um aumento de despesa em serviços externos:

- a) Cedência em caso de disponibilidade de equipamentos técnicos diversificados para as atividades do plano em anexo no Cine Teatro Curvo Semedo em caso de disponibilidade;
- b) Cedência de espaços Municipais para apresentação de atividades, em caso de disponibilidade;
- c) Cedência de alojamento, em espaços municipais em caso de disponibilidade;
- d) Apoio à construção de estruturas de apoio para as atividades previstas, em caso de disponibilidade dos serviços (serralharia, carpintaria, etc...).

Cláusula 7

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente contrato programa, o Projecto Ruínas constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 8

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Contrato Programa serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 9

O presente Contrato Programa entra em vigor à data da sua assinatura e é válido para o ano de 2020."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a referida proposta de Contrato Programa.

F) Proposta de Contrato Programa Ano de 2020 com a Algures, Coletivo de Criação, Associação Cultural



Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

Apesar da candidatura aos Apoios Sustentados da Direção Geral das Artes por parte da Algures, Colectivo de Criação, Associação Cultural não ter sido elegível, a Algures, Colectivo de Criação, Associação Cultural apresenta um Plano de Atividades com os mesmos objetivos. Assim, considerando a importância que a Algures, Colectivo de Criação, Associação Cultural desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, com um elevado reconhecimento nacional e um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo com um interesse municipal e público, o Município de Montemor-o-Novo fará o esforço significativo para manter o apoio financeiro de 26.500,00 € (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Euros).

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a proposta do Contrato-Programa a celebrar com a Algures, Colectivo de Criação, Associação Cultural.

A verba referida anteriormente será paga em 10 prestações da seguinte forma:

- 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do contrato programa no valor de 5.000€;*
- 2ª e 3ª Prestações a liquidar nos meses de abril e maio no valor 5.000€;*
- 4ª a 9ª Prestação, no valor de 1.500€ a liquidar nos meses de junho a novembro 2020;*
- Última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2020, no valor de 2.500€;*

Informamos também que a presente proposta de protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.

Contrato Programa

*entre Município de Montemor-o-Novo e a Algures, Colectivo de Criação, Associação Cultural
(Cabimento nº XXX/2020; Compromisso nº XXX/2020)*

Considerando que:

1- O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com base numa lógica de intervenção cultural em parceria com as forças vivas da comunidade, em particular com os agentes culturais e de criação artística.

2- O Município de Montemor-o-Novo pretende afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

3- O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

4- Para alcançar os objetivos do seu Projeto Cultural o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Estes recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelos agentes culturais com uma inquestionável mais valia de interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado, a legítima independência de atuação das associações e a sua autonomia gestonária e do outro a indispensável garantia de utilidade e interesse público do investimento municipal.

E ainda que:

1. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Algures, Associação Cultural se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público;
2. A atividade promovida pela Algures, Associação Cultural, em Montemor-o-Novo tem elevado reconhecimento nacional;
3. A Algures, Associação Cultural entende que a colaboração com o Município é determinante para potenciar a atividade cultural que desenvolve e os objetivos que persegue, bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.
4. O orçamento apresentado pela Algures, Associação Cultural no ano de 2020, para o desenvolvimento das suas diversas atividades ascende a 27.357,90€.

É celebrado o presente Contrato Programa entre:

O Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050 – 127 Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520-0ZX8, válido até 12/11/2029 que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de XX/XX/XXXX.

e
Algures, Colectivo de Criação, Associação Cultural pessoa coletiva n.º 508698928, com sede na Rua das Canastras n.º 36, 1100-112 Lisboa, representado por Susana da Silva Cecílio portadora do Cartão de Cidadão n.º xxxxxxxxxxxx, válido até xx/xx/xxx, na qualidade de Presidente da Direção da Associação adiante designada por Algures;

Cláusula 1

Com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida pelas associações é celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Algures, o presente contrato programa devidamente enquadrado no Art.º 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, tendo em vista delimitar os direitos e obrigações no que respeita à execução dos planos de atividades anuais do segundo outorgante no âmbito da sua candidatura aos Apoios Sustentados da Direção Geral das Artes.

Cláusula 2

A Algures obriga-se a:

- a) Apresentar anualmente, um plano de atividades e o respetivo orçamento, o qual poderá integrar atividades e objetivos propostos pelo Município e aceites pela Associação;
- b) Executar em 2020 o plano de atividades e orçamento em anexo, que contém as seguintes atividades estratégicas associadas:
 - Coprodução com o Município de Montemor-o-Novo da Festa dos Contos;
 - Organização de 2 residências artísticas com estreia em Montemor-o-Novo;
 - Dinamização da atividade Festa dos Contos | Festival da Palavra;
 - Programação de Espetáculos no âmbito do Festival de Teatro de Montemor-o-Novo;
- c) Assegurar estadias e alimentação dos intervenientes das atividades descritas na alínea anterior sempre que as mesmas não se possam realizar em espaços municipais;
- d) Ceder quando solicitado, e em caso de disponibilidade, os recursos materiais e técnicos de que dispõe ao Município de Montemor-o-Novo bem como a outras entidades culturais do concelho, em condições a acordar entre as mesmas.
- e) Colaborar no âmbito de eventos culturais promovidos pelo Município ou por instituições integradas pelo Município, em condições a definir em acordo específico;
- f) Apresentar anualmente, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;
- g) Prestar todas as informações e apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste Contrato Programa sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.
- h) Mencionar o Município de Montemor-o-Novo, como entidade apoiante em todos os materiais de divulgação.

Cláusula 3

O Município e a Algures poderão estabelecer outros eventuais acordos para objetivos específicos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção da cultura.



Cláusula 4

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva atribuir à Algures um apoio financeiro de 26.500,00€ (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Euros) para desenvolvimento do Plano de Atividades.

Cláusula 5

1. O apoio financeiro para o ano de 2020 referido na cláusula anterior será progressivamente efetuado, em 10 tranches da seguinte forma:

- a) 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do contrato programa no valor de 5.000€;*
- b) 2ª e 3ª prestações a liquidar nos meses de abril e maio no valor 5.000€;*
- c) 4ª a 9ª prestação, no valor de 1.500€ a liquidar nos meses de junho a novembro 2020;*
- d) última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2020, no valor de 2.500€;*

Cláusula 6

O Município poderá ainda disponibilizar outro tipo de apoios, nomeadamente apoio técnico e logístico, mediante a disponibilidade dos serviços e desde que não impliquem um aumento de despesa em serviços externos:

- a) Cedência em caso de disponibilidade de equipamentos técnicos diversificados para as atividades do plano em anexo no Cine Teatro Curvo Semedo em caso de disponibilidade;*
- b) Cedência de espaços Municipais para apresentação de atividades, em caso de disponibilidade;*
- c) Cedência de alojamento, em espaços municipais, em caso de disponibilidade;*
- d) Apoio à construção de estruturas de apoio para as atividades previstas, em caso de disponibilidade dos serviços (serralharia, carpintaria, etc...).*

Cláusula 7

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente, a Algures constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 8

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Contrato Programa serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 9

O presente Contrato Programa entra em vigor à data da sua assinatura e é válido para o ano de 2020."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Contrato Programa.

G) Proposta de Adenda ao Protocolo Ano 2020 com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

"No âmbito da cláusula II do protocolo assinado no dia 02 de junho de 2017 com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, possa assegurar as suas funções e operacionalidade, coloca-se a consideração superior a celebração de uma adenda ao protocolo, com o intuito de vincular a atividade existente na associação e que não estava referenciada no protocolo: o apoio à Secção de Atletismo, o apoio à Fanfarra e o apoio à Equipa de Manobras.

Nesse sentido, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro do Município de Montemor-o-Novo no valor de 3.500,00 € (Três Mil e Quinhentos Euros), a pagar da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 2.500,00 €, a liquidar após a assinatura da adenda ao protocolo e as restantes 2, no valor de 500,00€/mês (setembro e dezembro), a liquidar até ao dia 10 dos respetivos meses.

Adenda ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo

Considerando que:

1. O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social são um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com o intuito de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses destas atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na disponibilização de condições financeiras, logísticas e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o Concelho e para a Região. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado a legítima independência de atuação das associações e a sua autonomia gestionária, do outro, a indispensável garantia de utilidade e interesse público do investimento municipal.

3. O Município de Montemor-o-Novo, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

☐ o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;

☐ o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos,

E ainda que:

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO, instituição fundada 10 de agosto de 1930, desenvolve atualmente diversas atividades de interesse e utilidade pública e tem um papel preponderante na vida sociocultural dessa localidade, contribuindo principalmente para a formação dos cidadãos mais jovens, bem como para o enriquecimento cultural, desportivo e humanístico da população em geral.

As atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO, têm repercussões extra concelhias e contribuem também para a visibilidade e boa imagem do concelho no exterior.

é celebrado entre:

O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, pessoa coletiva de direito público número 506609553, com sede no edifício dos Paços do Município, Largo Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, representado nos termos legais, por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520-0ZX8, válido até 12/11/2029 que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de XX/XX/XXXX.

e

A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO, pessoa coletiva n.º 501321233 com sede no Largo Bento de Jesus Caraça, 7050-112 Montemor-o-Novo, neste ato representado por Carlos Ricardo Gaudêncio Bucha na qualidade de Presidente da Direção, portador do bilhete de identidade n.º 2049111, validade Vitalício o qual o outorga no cumprimento da deliberação da Direção de XX/XX/XXXX.

a presente adenda ao protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida pelas associações e celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, o presente protocolo devidamente enquadrado no Artº 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, tendo em vista delimitar os direitos e obrigações das partes outorgantes, no que respeita à execução do seu plano de atividades para o ano de 2020 do segundo outorgante.

Cláusula Segunda

O Município de Montemor de Montemor-o-Novo compromete-se a:

a) Atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 3.500 € (Três Mil e Quinhentos Euros), distribuído da seguinte forma:

Handwritten signatures and initials:
Handwritten "170" and "Handwritten signature" (possibly "Handwritten" or "Handwritten")

- Apoio à Secção de Atletismo época 2019/20 no valor de 1.400,00 €.

- Apoio à Fanfarra para o ano de 2020 no valor de 1.500,00 €.

- Apoio à Equipa de Manobras para o ano de 2020 no valor de 600 €.

b) Ceder espaços municipais para a realização de iniciativas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo sempre e de acordo com a sua disponibilidade.

c) Ceder material e apoio técnico sempre que solicitado, de acordo com a sua disponibilidade.

d) Elaborar e produzir matérias de divulgação para as iniciativas agendadas em plano de atividades, em quantidades a acertar e de acordo com a disponibilidade dos serviços.

Cláusula Terceira

O apoio financeiro referido na Cláusula anterior, será progressivamente efetuado, até final do ano, da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 2.500,00 €, a liquidar após a assinatura do protocolo e as restantes 2, no valor de 500,00€/mês (setembro e dezembro), a liquidar até ao dia 10 dos respetivos meses.

Cláusula Quarta

No âmbito das obrigações à presente adenda ao protocolo, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo compromete-se a:

a) A desenvolver as iniciativas previstas no Plano de Atividades em anexo.

b) A mencionar em todos os suportes promocionais, através da inclusão de logótipo, o apoio institucional do Município de Montemor-o-Novo.

Cláusula Quinta

A presente adenda ao protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura, sendo válido durante o corrente ano, podendo ser revisto por solicitação de uma das partes em qualquer momento.

Cláusula Sexta

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura da presente adenda ao protocolo, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo restituirá imediatamente, ao Município de Montemor-o-Novo, o valor do apoio que à data lhe tiver sido pago.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Adenda ao Protocolo.

H) Proposta de Atribuição de Subsídio – Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio à Universidade Sénior

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de janeiro de 2020, no valor de 517,60 € (Quinhentos e Dezassete Euros e Sessenta Cêntimos) de acordo com a tabela de frequência enviada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídios.

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Requalificação de Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo” – Auto de Medição N.º 06

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Informação n.º 8

Código PPI:01-02/07-01-15-99

01-02/07-01-04-01-99

Valor da Adjudicação: 733.393,63 €

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º6, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Valor dos trabalhos 47.251,31 €

Valor do auto por extenso: quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e um euros e trinta e um centimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 92.299,90 €

Valor percentual acumulado de execução física – 12,59 %

Valor percentual do auto em aprovação – 6,44 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º 06, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de “Requalificação de Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo” – Auto de Medição N.º 07

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 9

Código PPI:01-02/07-01-15-99

01-02/07-01-04-01-99

Valor da Adjudicação: 733.393,63 €

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º7, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Valor dos trabalhos 64.547,27 €

Valor do auto por extenso: sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete euros e vinte e sete centimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 139.551,21 €

Valor percentual acumulado de execução física – 19,03 %

Valor percentual do auto em aprovação – 8,80 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º07, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

C) Empreitada de “Remodelação da Rua da Janelinha e Respetivas Infraestruturas Urbanas” – Auto de Receção Definitiva

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Informação N.º 27

Adjudicatário: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Valor da Adjudicação: 903.038,52 €

Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Receção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis

Auto de Receção Definitiva

(Artigos 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº278/2009, de 2 de outubro)

Da empreitada “Remodelação da Rua da Janelinha e Respetivas Infraestruturas Urbanas”, executada por CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no local da obra acima designada, compareceram, o Engº Civil Acácio Peres, Chefe de DAOAS, o Engº Civil Gabriel Godinho e o Sr. António Morão, como fiscais da obra, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Engº Civil Dário Coelho, em representação da empresa adjudicatária CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja o representante da mesma confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente Auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

D) Empreitada de “Conceção/Construção da Ampliação do Cemitério da Courela da Pedreira – 3ª Fase” – Auto de Receção Definitiva

Retomou a palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação N.º 11

Adjudicatário: BEIRA CRUZ, LDA.

Valor da Adjudicação: 72.593,53 €

Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Receção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Auto de Receção Definitiva

(Artigos 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº278/2009, de 2 de outubro)

Da empreitada “Conceção/Construção da Ampliação do Cemitério da Courela da Pedreira – 3ª Fase”, executada por BEIRA CRUZ, LDA.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no local da obra acima designada, compareceram, o Engº Civil Acácio Peres, Chefe da DAOAS, o Engº Civil Gabriel Godinho e o Sr. Joaquim Lourenço Varela Maltez, Assistente Operacional, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Engº António Manuel Fernandes Simões, em representação da empresa adjudicatária BEIRA CRUZ, LDA, a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja o representante da mesma confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente Auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

E) Empreitada de “Remodelação e Ampliação da EB/JI de Santiago do Escoural” (ALT20-02-5673-FEDER-000056) – Auto de Medição Nº05

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Informação nº 07

Código PPI: 01.02/07.01.03.05

Valor da adjudicação: 424 730,84€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 29 778,12€

Valor percentual acumulado de execução física ... 7,01%

Valor percentual do auto em aprovação... 2,86%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º05, referente aos trabalhos executados pela empresa VESTÍGIOS & LUGARES Construções, Lda.

Valor dos trabalhos – 12 142,30 €

(doze mil cento e quarenta e dois euros e trinta cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis. ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º 05, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

F) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Auto de Medição N.º18

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 26

Valor da adjudicação – 1.125.614,22€

Valor acumulado dos autos anteriores – 546.760,96€

Valor percentual acumulado de execução física – 48,57%

Valor percentual do auto em aprovação – 8,00%

Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 18, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 90.095,53€

Noventa mil e noventa e cinco euros e cinquenta e três cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis. ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º18, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

G) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Trabalhos Complementares / Auto de Medição N.º1

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Informação n.º 27

Valor da adjudicação – 1.125.614,22€

Valor acumulado dos autos anteriores – 546.760,96€

Valor percentual acumulado de execução física – 48,57%

Valor percentual do auto em aprovação – 1,23%

Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99

Valor trabalhos complementares n.º 01 – 20.915,85€

Valor acumulado dos autos anteriores – 0,00€

Valor percentual acumulado de execução física – 0,00%

Valor percentual do auto em aprovação – 66,35%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 01 dos Trabalhos Complementares n.º 01, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 13.878,65€

Treze mil oitocentos e setenta e oito euros e sessenta e cinco centimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 370.º a 378.º, 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º 01/Trabalhos Complementares, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

H) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000060) – Auto de Medição N.º 14

Retomou a palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 18

Código PPI: I-10/2018

Valor da adjudicação: 652 220,01€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 527 105,68€

Valor percentual acumulado de execução física ... 80,82%

Valor percentual do auto em aprovação... 13,52%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 14, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos – 88 205,40€

(oitenta e oito mil duzentos e cinco euros e quarenta centimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º 14, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

I) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000060) – Pedido de Prorrogação de Prazo

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Informação n.º 21

Código PPI: I-10/2018

Valor da adjudicação: 652 220,01€

A empreitada foi consignada em 07-12-2018 e tinha como prazo 180 dias.

A comunicação de aprovação do PSS – Plano de Segurança e Saúde data de 27-12-2018, iniciando-se no dia seguinte a contagem do prazo de execução, que terminou em 25-06-2019.

A empresa pediu a primeira prorrogação de prazo, de 150 dias, que foi concedida e que terminou em 22-11-2019.

O empreiteiro apresenta agora um segundo pedido de prorrogação de prazo de 90 dias invocando várias situações devidamente descritas no documento anexo à presente.

Handwritten signature

Tendo em consideração o Parecer do Diretor de Fiscalização da Empreitada, que propõe uma concessão de prorrogação legal de 22 dias (o que colocaria o término contratual a 14 de dezembro de 2019), acrescida da prorrogação de 94 dias sem quaisquer custos para a Câmara, o que significa considerar o dia 17 de março de 2020, o de término dos trabalhos da Empreitada; pelo teor do mesmo, julga-se que será de se conceder esta segunda prorrogação de prazo.

Ao abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o segundo Pedido de Prorrogação de Prazo, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

J) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000060) – Proposta de Contrato Adicional – Trabalhos Complementares nº01

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação nº 19

Código PPI: I-10/2018

Valor da adjudicação: 652 220,01€

Submete-se à Reunião de Câmara a aprovação da proposta de realização de contrato adicional para os trabalhos complementares n.º 01 da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa COMPORTO, SA.

Valor dos trabalhos – 6.836,72 € (Seis mil, oitocentos e trinta e seis euros, e setenta e dois cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

O valor destes trabalhos, resultantes de circunstâncias não previstas, representa 1,05 % do valor da adjudicação.

Fundamentação:

Devidamente discriminada por trabalhos (TM 008 e TM 015) nos documentos anexos à presente informação.

NOTA:

O valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas não poderá exceder 10% do preço contratual, ou seja, 65.222,00 €.

O valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis não poderá exceder 40% do preço contratual, ou seja, 260.888,00 €.

Ao abrigo do artigo 370.º a 378.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar os Trabalhos Complementares Nº01, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

K) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000060) – Proposta de Contrato Adicional – Trabalhos Complementares nº02

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Informação nº 20

Código PPI: I-10/2018

Valor da adjudicação: 652 220,01€

Submete-se à Reunião de Câmara a aprovação da proposta de realização de contrato adicional para os trabalhos complementares n.º 02 da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa COMPORTO, SA.

Valor dos trabalhos – 49.988,10 € (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos);

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

O valor destes trabalhos, resultantes de circunstâncias imprevisíveis, representa 7,66 % do valor da adjudicação.

Fundamentação:

Devidamente discriminada por trabalhos (TM 001, TM 002, TM 003, TM 004, TM 005, TM 007, TM 009 e TM 011) nos documentos anexos à presente informação.

NOTA:

O valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas não poderá exceder 10% do preço contratual, ou seja, 65.222,00 €.

O valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis não poderá exceder 40% do preço contratual, ou seja, 260.888,00 €.

Ao abrigo do artigo 370.º a 378.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar os Trabalhos Complementares N.º02, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

6. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) ZIA - Alteração da Reserva do Lote LI48 para a Empresa Secretshadows, Lda.

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal aprovou em Reunião de 16/10/2019 a reserva do Lote LI48 à empresa TRIVIAL VERSALITY, que efetuou o pagamento da caução de 10% do valor do lote para confirmação da reserva.

Em reunião realizada com a empresa informaram que a intenção de investimento não é viável neste momento, pelo que solicitaram a alteração da reserva para outra empresa do grupo, SECRETSHADOWS, LDA.

A empresa SECRETSHADOWS pretende instalar uma unidade de fabrico de pizzas congeladas e pretende criar 20 postos de trabalho.

Face ao exposto propõe-se a alteração da reserva do lote LI48 conforme solicitado.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Abertura de Concursos para Atribuição das Lojas e Bancas do Mercado Municipal

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1 – Propõe-se a abertura de concurso para atribuição das lojas e bancas do Mercado Municipal:

- Loja n.º 1 – Padaria/Cafetaria
- Lojas n.º 2 e 3 – Restauração e Bebidas
- Loja n.º 4 – Talho
- Loja n.º 5 – Mercearia
- Loja n.º 6 – Comércio de Outros Produtos Alimentares
- Bancas Fixas
- 1 banca para venda de peixe

De acordo com o n.º 1 do artigo 9º do regulamento do Mercado Municipal a adjudicação dos espaços com carácter permanente será efetuada por procedimento próprio que garanta a igualdade dos interessados.

2 - Assim propõe-se que os espaços sejam atribuídos tendo por base os seguintes critérios de adjudicação:

Handwritten signature and initials

- 2.1- Contributo para a revitalização ou diversificação do comércio/serviços do Mercado Municipal;
- 2.2 - Grau de inovação do projeto;
- 2.3 - Contributo para a diversificação da economia local;
- 2.4 - Promoção de produtos e saberes locais;
- 2.5 – Residência dos promotores do investimento ou sede da empresa;
- 2.5 – Em caso de empate o critério utilizado será a implementação de boas práticas ambientais.
- 3 - As propostas devem ser entregues em formulário próprio, na Unidade de Atendimento Geral ou enviadas pelo correio em carta fechada, com indicação do fim a que se destina e devem conter:
 - 3.1 - Identificação do promotor com indicação dos contactos;
 - 3.2 – Identificação do espaço para o qual concorre;
 - 3.3 - Memória descritiva detalhada do projeto a desenvolver na loja, explicitando de que forma o projeto cumpre os critérios de adjudicação;
 - 3.4 - Outros documentos que considerados relevantes para a análise da proposta;
 - 3.5 – O formulário encontra-se disponível na página internet da Câmara Municipal ou na Unidade de Atendimento Geral.

4. Constituição do Júri:

Presidente: Daniel Pedreira, Chefe da DPADE

1.º Vogal: Técnica Superior, Rita Sampaio

2.º Vogal: Assistente Operacional, António Pedro Silva

1.º Suplente: Técnica Superior, Vanda Teixeira

2.º Suplente: Técnico Superior, Anabela Ferreira

Em caso de impedimento do presidente do Júri será o mesmo substituído pelo 1.º vogal, em caso de impedimento de algum dos vogais haverá substituição pelo suplente designado.

De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal, o procedimento inicia-se com a publicação de edital, cujas propostas se remetem abaixo.

As referidas propostas foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A) Operações Municipal COVID'19 – Município de Montemor-o-Novo

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu para ratificação do executivo o documento referente à Ordem de Operações Municipal COVID'19 do Município de Montemor-o-Novo. Salvaguardando que o documento possui caráter RESERVADO, o mesmo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Presidente da Ordem de Operações Municipal.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

No seguimento da orientação 007/2020, de 10 de março, da Direção-Geral da Saúde (DGS), do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, conjugado com Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, no contexto da atualização da situação criada pelo novo Coronavírus (COVID-19) - declarada Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a presente Reunião de Câmara realizou-se por videoconferência, com suspensão do período de atendimento ao público presencial (em alternativa, esteve disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de Março.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número

três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

